

**EDITAL Nº 262/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1232032010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Lucivânia da Silva Blandtt.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lucivânia da Silva Blandtt a, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1232032010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012

Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 263/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1232022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lourival Fernandes de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1232022010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012

Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 264/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1230022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sebastião Leopoldino de Oliveira Neto.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Leopoldino de Oliveira Neto, responsável pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1230022010-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012.

Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 265/2012/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0230012005-00/200603867-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Francisco Gregório da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Gregório da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 0230012005-00/200603867-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria

**EDITAL Nº 266/2012/AUD.CONV.SD/TCM
(PROCESSO Nº 273972006-00/200701222-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Domingas Alves de Sousa.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Domingas Alves de Sousa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 273972006-00/200701222-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012.

Sérgio Franco Dantas
Auditor Convocado

**EDITAL Nº 267/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 134162009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Rosângela Noriko Oda Dias.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosângela Noriko Oda Dias, responsável pela Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 134162009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012.

Auditor Convocado Alexandre Cunha.
7ª Controladoria

**EDITAL Nº 268/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0620012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Wagner Oliveira Fontes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wagner Oliveira Fontes, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0620012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.

**RELATOR/ 6ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL Nº 269/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 320082005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Diana Maria Guimarães de Paula.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Diana Maria Guimarães de Paula, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé Açu, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 320082005-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012

Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 270/2012/AUD.CONV.SD/TCM
(PROCESSO Nº 430022004-00/201204805-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Raiol da Costa.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Raiol da Costa, responsável pela Câmara Municipal de Maracanã, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 430022004-00/201204805-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de junho de 2012.

Sérgio Franco Dantas
Auditor Convocado

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2012 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399109
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2012/1ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201210074-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Ribamar M. Carvalho.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora José

Ribamar M. Carvalho, Prefeito e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Marapanim, exercício financeiro de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Balancete Financeiro dos quadrimestres, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64;
2 – Demonstrativos analíticos da receita;
3 – Demonstrativo da despesas por grupo de natureza;
4 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos, seus respectivos extratos bancários de conta corrente, poupança e/ou conta aplicação, acompanhados das conciliações bancárias de todas as contas com movimentação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Ação social, de janeiro a dezembro de 2009;
De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no caput do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento. Belém, 26 de junho de 2012.

Conselheira Rosa Hage.

**RELATORA/1ª CONTROLADORIA/TCM
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404468
PORTARIA: 0763/2012**

Objetivo: Acompanhado o Conselheiro Presidente desta Corte de Contas

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

900000008/ MILTON DO SOCORRO LOBATO MAUES (900000008)

/ 2.5 diárias (Completa) / de 15/06/2012 a 17/06/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404994

Ato: 0813/2012

Data : 27/06/2012

Fundamento Legal: De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Nome do Servidor: ELAINE THEREZINHA ZAHLUTH BASTOS

Cargo: AUDITOR

Matrícula Funcional: 69310300

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Valor: 21.705,86

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

SESSÃO DE 19.06.2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404304

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de junho de 2012 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 50.772

Processo nº. 2007/50774-3

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 137/06, firmado entre a Prefeitura Municipal de CURUÇÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. JOSUÉ DA SILVA NEVES – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993, *julgar regulares* as contas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e aplicar ao Sr. *JOSUÉ DA SILVA NEVES*, Prefeito à época, CPF nº 064.325.222-34 a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º, da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

CONTINUA NO CADERNO 12